DECRETO Nº 5665, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, decorrente de anulação de resto do empenho do ano de 2021, para a Secretaria da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I do art. 41, e inciso I do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso III do art. 6º, da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, decorrente de anulação de resto do empenho do ano de 2021, perfazendo o montante de R$ 450.000,00, conforme segue:

I – suplementação:

Órgão: 19 Secretaria da Fazenda
Unidade: 001 Departamento de Finanças
Atividade – Ação: 2019 Folha de Pagamento do Departamento de Finanças
Funcional: 0004.01222.0003
Referência de Dotação: 714 Fonte de Recurso: 03000000
Elemento: 3319000000000000000 Aplicações diretas .....R$310.000,00

Órgão: 19 Secretaria da Fazenda
Unidade: 001 Departamento de Finanças
Atividade – Ação: 2246 Encargos Previdenciários
Funcional: 0004.01222.0003
Referência de Dotação: 715 Fonte de Recurso: 03000000
Elemento: 3319100000000000000 Aplicações diretas .....R$140.000,00

Total das suplementação.....R$450.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2022.12.21 12:57:09 -03'00'

Itapoá, 21 de dezembro de 2022.

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Assinado de forma digital por ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Dados: 2022.12.21 10:15:31 -03'00'

ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820